PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026
Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de uniformes para os profissionais da Unidade do Samu, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do município de Jaborá/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

O uniforme do Samu é crucial para a segurança, identificação e proteção dos profissionais, agindo como uma barreira biológica contra contaminações durante atendimentos de urgência. Ele padroniza a equipe, transmite confiança e profissionalismo à população. O fardamento novo representa respeito e valorização de quem está na linha de frente, fortalecendo o compromisso com a qualidade do atendimento. O fornecimento de uniformes novos também é uma forma de garantir que o servidor não arque com os custos de seus trajes de trabalho, sendo um direito ligado.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até $ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: R-CLOSS INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA

ENDEREÇO: R IZAAC FERREIRA DA CRUZ, CURITIBA/PR

CEP: 81.910-000

CNPJ: 24.522.566/0001-41

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R$ 577,32 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

_____ _____

Secretário(a) Municipal Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Saúde referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha

aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

() Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 27 de maio de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.05.27 09:47:11 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal